



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA Nº**  
**(ao PL 4443/2025)**

O art. 1º do Projeto de Lei nº 4.443, de 2025, passa a vigorar acrescido de § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 1º .....

§ 1º (Parágrafo único renumerado)

.....

§ 2º Para fins desta Lei, consideram-se também materiais estratégicos as matérias-primas secundárias provenientes de reciclagem industrial, incluídas a sucata de cobre, o cobre e demais resíduos metálicos de cobre aptos a refino.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão da sucata de cobre como material estratégico é essencial para assegurar a competitividade, a sustentabilidade e a segurança de abastecimento da indústria brasileira.

Segundo estudos do Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação de Metais Não Ferrosos do Estado de São Paulo - Sindicel, dados oficiais sobre o fluxo de cobre no país demonstram que, diante de um consumo nacional de 467 kt/ano em produtos finais e de uma demanda efetiva das indústrias transformadoras de 294,6 kt/ano, a geração doméstica de 228 kt/ano de sucata (nova e pós-consumo) representa parcela fundamental da oferta interna.



Trata-se de um insumo que reduz significativamente a dependência externa, aumenta a resiliência produtiva e garante fornecimento contínuo para setores críticos como energia, telecomunicações e eletroeletrônica.

Além de sua relevância para o abastecimento industrial, a reciclagem de cobre contribui diretamente para as metas ambientais nacionais, ao reduzir emissões de CO<sub>2</sub>, consumo energético e a necessidade de extração mineral. O fortalecimento dessa cadeia produtiva também estimula a geração de empregos qualificados, amplia a capacidade produtiva instalada e aumenta a competitividade nacional.

A classificação da sucata de cobre como material estratégico permitirá, ainda, aprimorar mecanismos de rastreabilidade, combater a informalidade e garantir maior controle sobre operações e exportações de materiais de alto teor, fortalecendo a integridade e a transparência do mercado.

Diante desses elementos, justifica-se plenamente a apresentação de emenda legislativa que assegure o reconhecimento explícito da sucata de cobre como material estratégico, permitindo que políticas públicas contemplem instrumentos de coleta, segregação, refino, rastreamento e proteção do abastecimento interno, medidas indispensáveis para a segurança industrial, a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico do país.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante emenda.

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4808778553>